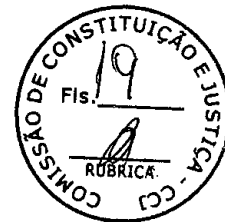




Ofício **GPS/DL/ 0147 /2022**

Florianópolis, 18 de maio de 2022

Ilustríssimo Senhor
JOÃO PEDRO DE LIZ
Presidente da Obra Kolping de Rio do Sul
Rio do Sul - SC



Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Ofício nº 0006.3/2022, que “Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Obra Kolping de Rio do Sul, para Obra Kolping Estadual de Santa Catarina (OKE/SC)”, a fim de que sejam providenciados os documentos solicitados.

Atenciosamente,


Deputado **RODRIGO MINOTTO**
Segundo Secretário

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

ENC: Documentos para Atualização. Geral\Todos os Funcionários (irrestrito)

CE Coordenadoria de Expediente

Para: Diretoria Legislativa

Sex, 20/05/2022 15:19

Ata da Assembléia 2020.pdf
1.012 KB

CNPJ Obra Kolping.pdf
219 KB

Mostrar todos os 4 anexos (5 MB) Baixar tudo

De: Contato - Obrakolping <contato@obrakolping-sc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de maio de 2022 15:02

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Cc: 'Fabian' <fabian@obrakolping-sc.org.br>

Assunto: Documentos para Atualização.

Boa tarde,

Conforme solicitado segue anexos para atualização referente ofício n-006-3/22

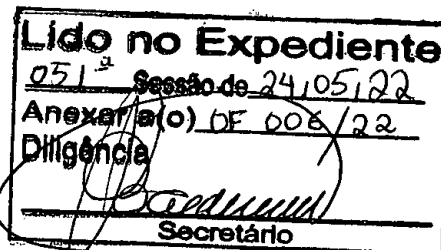
Atenciosamente,

Rosane

Aux. Administrativo da Obra Kolping.

Responder

Encaminhar





www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 19/12/2016



LEI Nº 2798 DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

(Revogada pela Lei nº 5797/2016)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL: Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Obra Kolping Estadual de Santa Catarina, sociedade civil, com sede e foro nesta cidade e comarca de Rio do Sul, fundada aos onze dias do mês de novembro de 1975 (alterado o Estatuto anexo, em 14.03.1993 e a 20.06.1993).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
20 de agosto 1993.

CLÓVIS GAERTNER
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.389.718/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/1976
NOME EMPRESARIAL OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R ADOLFO KOLPING		NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.160-001	BAIRRO/DISTRITO CANTA GALO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

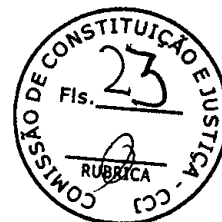
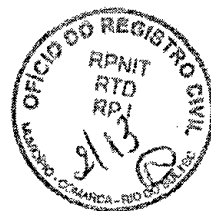
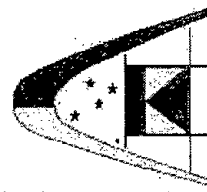
Emitido no dia 20/05/2022 às 09:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA OKE/SC

*"Crer com as mãos. Obra Kolping em missão,
que o Senhor confirme a Obra de nossas Mãos" (SI 90, 17)*



OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA – OKE/SC

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Duração, Sede, Foro e Objetivos

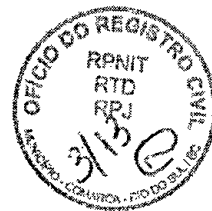
Art. 1º - A OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada **OKE/SC**, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de associação, fundada em 11 de setembro de 1975, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter privado e natureza filantrópica, atuando prioritariamente no âmbito da assistência social, podendo, ainda, atuar nas áreas da saúde e da educação; com prazo de duração indeterminado, e se regerá pelo presente Estatuto Social, pelo Regimento Interno e Legislação pertinente.

§ 1º - A OKE/SC tem sede social à Rua Adolfo Kolping, nº 484, Bairro Santa Galo, Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-216 e foro na mesma Cidade; Registro primitivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio do Sul, sob nº 16, no Livro A-2, Folhas 233 em 03/12/1976, com posteriores alterações averbadas no mesmo cartório.

§ 2º - A OKE/SC possui os seguintes títulos oficiais outorgados pelo Poder Público: Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) atual Conselho Nacional de Assistência Social – Processo/CNSS 242.808/79; Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, concedido em 27/10/1995 - processo Nº 28995.000750/1994-44 – sucessivamente Renovado; Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto de 14/09/1995 - DOU de 15/09/1995; Declaração de Utilidade Pública Estadual, conforme Lei Nº 5.628, de 20/11/1979; Declaração de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei Nº 1.295 de 02/05/1978; Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Lei nº 3.115, de 30/08/1996.

Art. 2º - A OKE/SC, se orienta pelos princípios e ideais de seu fundador, Padre ADOLFO KOLPING, os quais são seguidos pela OBRA KOLPING DO BRASIL (OKB), promovendo de forma continuada, permanente e planejada:

a) projetos, serviços, ações sócio assistenciais a indivíduos e grupos em situação



de vulnerabilidade social;

b) projetos de educação e inclusão social, com vistas à integração de pessoas ao mundo do trabalho;

c) projetos e ações de preservação do meio-ambiente e de valorização da agricultura sustentável.

§ 1º - Com vistas o cumprimento de seus fins a OKE/SC poderá celebrar convênios, contratos, termos de parceria ou instrumento congênere, com instituições públicas ou privadas.

§ 2º - A OKE/SC presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação quanto a seus beneficiários e a quem deles necessitar, segundo critérios da universalidade no atendimento, observando, contudo, plano de trabalho aprovado pelo Órgão Administrativo indicado na legislação específica.

§ 3º - A OKE/SC observará o plano de ação instituído pela OKB, bem como as decisões emanadas de suas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias.



Art. 3º - O símbolo comum da OKE/SC é a letra "K", dentro de um semicírculo com as 05 (cinco) estrelas do Cruzeiro do Sul, colocadas no campo interno entre a letra "K" e a parte interna do semicírculo.

Parágrafo Único - As cores oficiais da OKE/SC são: preto e laranja.

Art. 4º - A OKE/SC tem por objetivo a promoção integral do homem e da mulher, principalmente do trabalhador e da trabalhadora, mediante assessoramento, defesa e garantia de direitos, programas e/ou projetos de ação e formação nas áreas: religiosa, de profissionalização e geração de renda, social, familiar, educacional, cultural, recreativa, esportiva, de turismo e de meio ambiente, visando a sua melhor participação na família, no trabalho e na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A OKE/SC no desenvolvimento de suas atividades, atingirá seus objetivos sem discriminação de raça, sexo, cor, credo político ou religioso, condição social e não terá nenhum caráter ou vinculação político-partidária.

Parágrafo Segundo - Na consecução de tais objetivos realizará as seguintes atividades: atividades associativas; instalação, montagem, e manutenção de peças, máquinas e equipamentos industriais; serviços de usinagem e solda, cursos e ensino de educação profissional de nível básico; revenda de peças para indústria.

CAPÍTULO II Da Estrutura Organizacional

Art. 5º - A OKE/SC é estruturada à guisa de matriz com associados reunidos em Comunidades Kolping como filiais, doravante denominadas **CKs**.

Parágrafo Único - A OKE/SC poderá aprovar a fundação de CKs, em todo o Estado de Santa Catarina, assessorando, coordenando e orientando-as em suas atividades, por meio de assessoria técnica, administrativa e jurídica.

Art. 6º - A OKE/SC poderá ter como parte integrante no desenvolvimento de suas atividades, uma Coordenação Geral, uma Coordenação Administrativa, e uma Coordenação de Jovens, doravante denominada de JUK, que será remunerada, e



cuja atuação será regulamentada por um Regimento Interno próprio.

Parágrafo Único - A OKE/SC poderá criar e manter, qualquer obra e estabelecimento de ensino profissional e de assistência social, de natureza industrial e comercial, de serviços como pensionatos e outros semelhantes, que se enquadrarem em seus objetivos, em qualquer parte do Estado de Santa Catarina, podendo, para isto, recorrer a todos os meios legais que estiverem ao seu alcance.

CAPÍTULO III

Do Quadro Social e da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Art. 7º - Será admitido como Associado da OKE/SC, através de requerimento entregue na secretaria da associação, qualquer pessoa física residente e domiciliada no Estado de Santa Catarina nas seguintes categorias:

- a) Fundadores, os que assinaram a ata de fundação;
- b) Efetivos, os maiores de dezoito anos que contribuírem com as taxas associativas fixadas pela Diretoria, e também tenham participado e concluído o Seminário de Formação para novos associados;
- c) Beneméritos, os que fizerem doações, igual ou superior a cem salários mínimos, através de outorga deste título pela Diretoria;
- d) Honorários, os que prestarem relevantes serviços a OKE/SC, a juízo da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, que decidirá por 2/3 (dois terços) dos membros presentes, com direito a voto.

Art. 8º - Deixarão de fazer parte da OKE/SC os Associados que o fizerem por livre e espontânea vontade, através de carta dirigida à Diretoria da OKE/SC, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear indenização ou vantagens de qualquer espécie.

Art. 9º - A exclusão dos Associados por falta grave contra o Estatuto Social, o Regimento Interno, os Princípios e os Ideais da OKE/SC, será proposta pela Diretoria da OKE/SC, após aprovação pela maioria absoluta de seus membros, à Assembleia Geral Extraordinária da OKE/SC, que decidirá conforme prevê o artigo 29 do presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - Da decisão de exclusão caberá recurso de reconsideração à Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação formal, que decidirá pela aprovação mínima de 2/3 dos membros presentes com direito a voto.

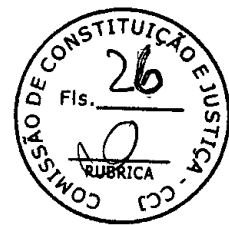
Art. 10 - Os membros das Assembleias Gerais, das Diretorias e dos Conselhos Fiscais, tanto da OKE/SC, como das CKs, assim como, os associados em geral, não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da associação.

Parágrafo Único - Não se aplica o que diz o caput, no caso de inobservância do Estatuto Social e Regimento Interno ou do abuso de poderes e atribuições conferidas por eleição, nomeação ou outro instrumento legal.



Art. 11 - Constituem direitos dos Associados, de qualquer espécie, participar das reuniões, Assembleias Gerais, cursos e demais atividades da OKE/SC ou da CK a que pertencer, respeitadas as disposições Estatutárias da Entidade no que diz respeito ao voto.

Art. 12 - São deveres de todos os Associados, cumprir as exigências e disposições do Estatuto Social e dos Regimentos Internos da OKE/SC e da CK a que pertencer.



CAPÍTULO IV **Do Patrimônio e dos Recursos**

Art. 13 - O ano social coincidirá com o ano civil, iniciando-se à 1ª de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

Art. 14 - O Patrimônio Social constituir-se-á de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública que possui ou venha a possuir por compra, permuta, doação, legado, testamento ou a qualquer outro título.

Art. 15 - As fontes de recursos da OKE/SC serão provenientes de contribuições voluntárias e associativas, subvenções públicas ou particulares, donativos, aluguêres, de prestação de serviços, e demais benefícios oriundos de seu patrimônio, podendo, ainda, em conformidade com a lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo 33 e seus incisos, firmar termo de colaboração, termo de fomento, convênios, acordo de cooperação e parcerias com órgãos governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiros, para atuar, direta ou indiretamente, como canal de gestão de recursos para a realização de seus objetivos institucionais.

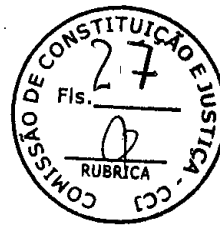
Art. 16 - Todas as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 17 - A OKE/SC não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 18 - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 19 - A contabilidade da OKE/SC será feita em escritório de Contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). As contas poderão, ainda, passar por auditoria externa quando houver solicitação de Órgão fiscalizador devidamente motivada, devendo, nessa hipótese ser ouvido o Conselho Fiscal que deverá se manifestar por maioria absoluta.

CAPÍTULO V **Da Assembleia Geral**



Art. 20 - A Assembleia Geral constituída por todos os associados Efetivos é órgão soberano e Deliberativo da OKE/SC.

Parágrafo Único - Participarão com direito a voto das Assembleias Gerais os membros em dia com as exigências e disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da OKE/SC.

Art. 21 - As Assembleias Gerais compor-se-ão de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da OKE/SC, e pelos associados efetivos reconhecidos pela OKE/SC como tal.

§ 1º - Somente poderão participar das Assembleias as CKs que estiverem em dia com suas obrigações técnicas e financeiras com a OKE/SC.

§ 2º - O (a) Presidente (a) e o Assistente Eclesiástico da OBRA KOLPING DO BRASIL, têm direito a voz e voto nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da OKE/SC, ou membros (as) por eles designados.

Art. 22 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, através de edital de convocação afixado em sua sede, inclusive por meio eletrônico, a todas as CKs, que por sua vez, darão conhecimento da mesma aos Associados, podendo também publicar na imprensa ou expor em lugar público da OKE/SC e CKs, contendo a ordem do dia, local e data da sua realização, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Art. 23 - A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser requeridas também pela maioria simples ou absoluta dos membros da Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados, com direito a voto, devendo o requerimento assinado pelos Associados requerentes, ser dirigido ao Presidente, expondo as razões da convocação.

Parágrafo Único - O Presidente terá 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento do requerimento a que se refere este artigo, para convocar a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. Esgotado este prazo e não tendo sido feita a convocação pelo Presidente, esta, poderá ser convocada nas formas previstas do Estatuto.

Art. 24 - As Assembleias Gerais serão convocadas e dirigidas pelo Presidente, e, em sua falta ou impedimento, por um dos membros da Diretoria, obedecida a ordem de precedência, conforme Artigo 45 e na falta ou impedimento destes, por um membro indicado pelo plenário.

Art. 25 - As decisões das Assembleias Gerais só serão consideradas aprovadas se obtiverem a aprovação de maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas disposições diversas contidas neste Estatuto.

Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que não trata da Destituição de Administradores, exclusão de Associados ou Reforma do Estatuto, reúne-se, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos membros com direito a voto e em segunda chamada, meia hora após, com no



mínimo 5% dos associados com direito a voto.

Art. 27 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I) Eleger o Presidente da Assembleia Geral Ordinária quando da eleição dos membros de Diretoria e Conselho Fiscal;
- II) Eleger e dar posse à Diretoria, e ao Conselho Fiscal;
- III) Analisar, discutir e aprovar a Prestação de Contas, Demonstrações Contábeis e Financeiras, e o Relatório Geral das Atividades, Diretrizes e programações da OKE/SC, apresentado pela Diretoria, referente ao exercício anterior;
- IV) Deliberar e aprovar as atividades do exercício seguinte;
- V) Deliberar sobre assuntos gerais e de interesse da OKE/SC.

Art. 28 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I) Destituir Administradores e apreciar recurso eventualmente interposto;
- II) Deliberar sobre reforma do Estatuto Social, proposta através da Diretoria;
- III) Deliberar sobre a dissolução da OKE/SC e neste caso, sobre o destino de seu patrimônio;
- IV) Deliberar sobre a criação, transformação, transferência e dissolução das CKs filiadas;
- V) Preencher por eleição, os cargos vagos na Diretoria e no Conselho Fiscal;
- VI) Decidir sobre a alienação e oneração de bens imóveis da OKE/SC;
- VII) Autorizar a mudança do foro da sede social da OKE/SC;
- VIII) Deliberar sobre assuntos gerais e de interesse da OKE/SC.

Art. 29 - O quórum da Assembleia Geral Extraordinária, que deliberar sobre a destituição de administradores, exclusão de associados e alteração do Estatuto Social será constituída, em primeira chamada, pela maioria absoluta dos Associados com direito a voto, e em segunda chamada, 30 minutos após, por 1/5 (um quinto), no mínimo, dos Associados com direito a voto, deliberando pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes, com direito a voto.

CAPÍTULO VI

Do Processo Eletivo

Art. 30 - Na OKE/SC e nas CKs, poderá votar e ser votado para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, qualquer Associado Efetivo, em dia com suas obrigações perante a OKE/SC e a respectiva CK a que pertencer.

Art. 31 - É vedada a participação de Funcionários da OKE/SC, em cargos da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

Art. 32 - A apresentação da Nominata de Candidatos para a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da OKE/SC, deverá ser feita 15 (quinze) dias antes da respectiva Assembleia ao presidente da OKE/SC, e para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da CK, ao respectivo Presidente.

§ 1º - Havendo somente uma chapa inscrita, a eleição será realizada por



aclamação.

§ 2º - Havendo mais de uma chapa inscrita a eleição será realizada por escrutínio secreto.

§ 3º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 4º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, 1/5 dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade específica de eleger uma comissão provisória, composta por 05 (cinco) membros escolhidos dentre os Associados com direito a voto, que administrará a associação e fará realizar novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia, que deverá ter a presença mínima de 1/5 de seus associados. Os eleitos nessa assembleia complementarão o mandato dos renunciantes. A posse se dará nesta mesma assembleia geral extraordinária.

§ 5º - Em caso de renúncia, perda de mandato, falecimento, ou afastamento por motivo de doença, de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ficando o cargo vago na Diretoria, será preenchido pelo seguinte na ordem hierárquica e, no Conselho Fiscal, por um dos suplentes; podendo ser decidido em reunião da diretoria. Não havendo como substituir cargo vago da diretoria ou conselho fiscal, será feita nova eleição e posse para preencher o cargo vago da diretoria ou conselho fiscal, em assembleia geral extraordinária.

CAPÍTULO VII

Da Administração

Art. 33 - São Órgãos de Administração da OKE/SC:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal;

Art. 34 - Os Diretores, Conselheiros, e Associados, em todos os níveis da OKE/SC, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, a qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

Art. 35 - A Diretoria, órgão de administração da OKE/SC, é composta de 10 (dez) membros, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Segundo-Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Segundo-Tesoureiro;
- g) Assistente Eclesiástico;
- h) Vice-Assistente Eclesiástico;



- i) Diretor de Juventude;
- j) Vice - Diretor de Juventude.

Art. 36 - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos trienalmente, em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se até o fim do primeiro trimestre do ano de

término do mandato, e empossados na mesma Assembleia.

§ 1º - É permitida uma reeleição;

§ 2º - Fica assegurada a permanência de 1/3 dos (as) Diretores (as) na composição da nova Diretoria em cargos diferentes;

§ 3º - O mandato será de três anos, a contar de 1º de abril do ano da eleição até 30 de março do triênio.

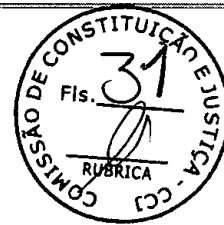
Art. 37 - Compete à Diretoria administrar a OKE/SC, bem como praticar todos e quaisquer atos concernentes a realização de seu objetivo, ou seja:

- I) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- II) Estabelecer a política de ação da OKE/SC, de acordo com o presente Estatuto;
- III) Cumprir e fazer cumprir as Diretrizes traçadas em Assembleia Geral Ordinária;
- IV) Orientar e Dirigir a Administração da OKE/SC;
- V) Autorizar Despesas, Receber e Conceder Benefícios e Encargos onerosos ou não;
- VI) Executar a exclusão de associados, após cumprimento das determinações do artigo 29;
- VII) Propor à Assembleia Geral Extraordinária modificações ou Reformas do Estatuto;
- VIII) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório Geral das Atividades e Demonstrações Financeiras do exercício anterior;
- IX) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária a Previsão Orçamentária, os Planos e os Projetos para o exercício seguinte;
- X) Administrar diretamente, projetos maiores;
- XI) Resolver os Casos Omissos de acordo com as necessidades e exigências, conforme previsto no artigo 55 do Estatuto.

Art. 38 - A Diretoria reunir-se-á, normalmente, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberando por maioria simples de votos, com a presença de pelo menos, 4 (quatro) de seus membros.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal e outras pessoas, a convite e de acordo com o Presidente da OKE/SC, podem participar das Reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, quando constando desvirtuamento de suas funções, quando ficar comprovado que houve violação desse estatuto, abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em quatro reuniões consecutivas ou alternadas sem expressa comunicação dos motivos da ausência à Diretoria. E sendo comprovado o fato a ele imputado, será aplicada a penalidade de perda do cargo que exerce.



§ 3º - Fica assegurado ao associado o direito de ampla defesa e ao contraditório, quando ficar comprovada a ocorrência.

§ 4º - A perda do mandato será decidida pela Diretoria e será comunicada por escrito, assinada e endereçada ao interessado por um membro da Diretoria;

§ 5º - No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação, o associado que perdeu o cargo poderá interpor recursos à Diretoria, em primeira instância, e se denegado, o apreciará e julgará em Assembleia Geral Extraordinária, dando a defesa verbal ao associado.

Art. 39 - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais, tanto Ordinárias como Extraordinárias e as Reuniões da Diretoria;
- b) Administrar e representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas relações com terceiros;
- c) Assinar contratos e convênios em conformidade com os demais membros da Diretoria e receber subvenções, auxílios e outras doações feitas à entidade;
- d) Nomear ou exonerar auditores, interventores ou outras funções de interesse da OKE/SC ou CKs, com a aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo dos membros da Diretoria;
- e) Contratar, demitir funcionários e fixar seus vencimentos;
- f) Assinar o movimento financeiro e bancário conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- g) Em conjunto com o Tesoureiro, nomear como procuradores, os representantes das CKs;
- h) Assinar, em conjunto com o (a) Tesoureiro (a) em exercício documentos que envolvam responsabilidade financeira para a OKE/SC.

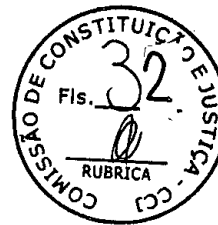
Art. 40 - Ao Secretário compete:

- a) Superintender os trabalhos de secretaria, tendo sob sua guarda e responsabilidade os papéis, livros e documentos de secretaria;
- b) Secretariar os trabalhos da Diretoria e da Assembleia Geral, tanto Ordinária como Extraordinária, elaborando as competentes atas;
- c) Elaborar o Relatório das Atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria.

Art. 41 - Ao Tesoureiro Compete:

- a) Superintender os trabalhos de tesouraria, tendo, sob sua guarda e responsabilidade, seus livros e documentos;
- b) Apresentar balanço geral e a situação financeira, anualmente e quando solicitado por alguém de competência;
- c) Assinar o movimento financeiro, bancário e contábil;
- d) Em conjunto com o Presidente, nomear como procuradores, os representantes das CKs.

Art. 42 - Todos os cheques, tanto os da OKE/SC como os das CKs, devem ter 2 (duas) assinaturas: a do Presidente e a do Tesoureiro ou em seus impedimentos,



de seus respectivos substitutos conforme disposto no artigo 45, bem como os procuradores nomeados conforme previsto nos artigos 39 e 41.

Art. 43 - Ao Assistente Eclesiástico compete:

- a) Dar assistência e orientação ético-cristã aos associados;
- b) Aprofundar e desenvolver os ideais da OKE/SC;
- c) Deliberar e incentivar o espírito Kolping na sociedade em geral.

§ 1º - O Assistente Eclesiástico, uma vez eleito, será apresentado ao Bispo Diocesano da sede da OKE/SC.

§ 2º - Antes da eleição do Assistente Eclesiástico da OKE/SC e de seu vice, deverá ser consultado o Assistente Eclesiástico da Obra Kolping do Brasil.

Art. 44 - Compete ao Diretor de Juventude:

- a) Planejar e assessorar a programação e execução de planos de trabalho e projetos que envolvam políticas públicas para a juventude nos setores públicos, empresariais, entidades particulares, organizações não governamentais, além de indivíduos, grupos e comunidades da OKE/SC;
- b) Dar assistência e orientação às JUKs das CKs;

Art. 45 - Ao Vice-Presidente, ao 2º Secretário, ao 2º Tesoureiro, e ao Vice-Assistente Eclesiástico, Vice-Diretor de Juventude competem substituir, pela ordem, respectivamente, o Presidente, o Secretário, o Tesoureiro, o Assistente Eclesiástico, e o Diretor de Juventude em suas faltas, impedimentos, e vacância, bem como, auxiliar seus titulares.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Art. 46 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria será composto por 3 (três) Conselheiros titulares e mais 3 (três) suplentes, os quais escolherão entre si, o Presidente e o Secretário e seus respectivos substitutos. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos e empossados e pela Assembleia Geral Ordinária e terão mandato coincidente com o da Diretoria, conforme o art. 36.

Art. 47 - Compete ao Conselho Fiscal examinar as demonstrações financeiras e contábeis mensais e anuais, e emitir parecer para a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, quando constando desvirtuamento de suas funções, quando ficar comprovado que houve violação desse estatuto, abandono do cargo, assim considerado a ausência não justificada em quatro reuniões consecutivas ou alternadas sem expressa comunicação dos motivos da ausência à Diretoria. E sendo comprovado o fato a ele imputado, será aplicada a penalidade de perda do cargo que exerce.

§ 2º - Fica assegurado ao associado o direito de ampla defesa e ao contraditório,



quando ficar comprovada a ocorrência.

§ 3º - A perda do mandato será decidida pela Diretoria e será comunicada por escrito, assinada e endereçada ao interessado por um membro da Diretoria;

§ 4º - No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação, o associado que perdeu o cargo poderá interpor recursos à Diretoria, em primeira instância, e se denegado, o apreciará e julgará em Assembleia Geral Extraordinária, dando a defesa verbal ao associado.

CAPÍTULO VIII

Da Dissolução e Destino do Patrimônio

Art. 48 - A OKE/SC, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, somente poderá ser dissolvida por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos presentes, em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para este fim, cumpridas as demais disposições do presente Estatuto.

Art. 49 - Em caso de dissolução ou extinção da OKE/SC, o eventual patrimônio remanescente, deverá ser transferido a outra entidade congênere inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social ou a entidade pública, de acordo com o inciso II do Art 3º, da Lei nº 12.101/2009.

Parágrafo Único - Os Associados da OKE/SC, independentemente de sua categoria, renunciam no que couber ao disposto no § 1º do Art. 61 do Código Civil.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 50 - Não poderá haver parentesco ou vínculo matrimonial entre os membros de uma Diretoria da OKE/SC.

§ 1º - O mesmo critério é válido para funcionários, em relação aos Diretores da OKE/SC.

§ 2º - Enquadra-se como parentesco: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Art. 51 - O Diretor da OKE/SC não poderá ter, ao mesmo tempo, cargo em Diretoria de CK ou OKB, salvo, quando extremamente necessário e em caráter eventual, por período não superior há 06 (seis) meses.

Art. 52 - A OKE/SC, e as CKs, deverão em conjunto envidar todos os esforços para a sua automanutenção.

Art. 53 - O Presidente da OKE/SC e o Assistente Eclesiástico da OKE/SC ou membros por eles indicados, terão direito a voz e voto nas Assembleias Gerais das CKs, que deverão comunicar a sua realização à Diretoria da OKE/SC com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Art. 54 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos presentes, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e instalada na forma prevista neste Estatuto Social, no artigo 29, com presença de maioria absoluta dos associados com direito a voto em primeira chamada, e com no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto, 30 (trinta) minutos após, em segunda chamada, entrando em vigor na data de seu Registro em Cartório.

Art. 55 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 56 - Este Estatuto foi elaborado nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, que instituiu o Novo Código Civil, e demais legislação aplicável às entidades beneficentes, sem fins lucrativos, e, reformado e adequado às exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de março de 2020 do que foi lavrado ata própria.

Rio do Sul, 14 de março de 2020.

TABELIONATO
GAERTNER



OSMAR GÜNTHER STOLL
Presidente

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-749
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com

Clovis Gaertner - Tabelião

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
OSMAR GÜNTHER STOLL. Do que dou fé.
Rio do Sul(SC), 23 de abril de 2020.

Jaqueline Mendes da Silva - Ecrevente Substituta
Enrol: R\$3,20 Selo: R\$2,80 Total: R\$6,00
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTD77301
NER1

Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU SASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



ALVARO GADOTTI
Advogado
OAB 1.211

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Rio do Sul
Bernadete Bazzanella de Araújo Novellotto - Oficial
Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)
3521-1679 - registrocivilriodosul@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 008338 Data: 23/04/2020 Livro: 0014 Folha: 190
Registro: 006087 Data: 24/04/2020 Livro: A-082 Folha: 136

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração de Estatuto e Ata

Apresentante: OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA -

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,00, Selo: R\$ 2,80, Arquivamento: R\$ 20,00 - Total R\$ 112,80 - Recibo nº: 110800

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FRW95210-BNR1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul - 24 de abril de 2020

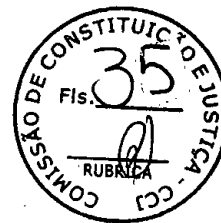
Maria Bruna Apolinário - Escrevente

Maria Bruna Apolinário

Escrevente

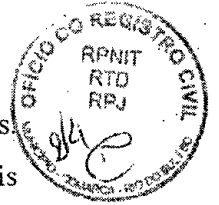


OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BERNADETE BAZZANELLA DE ARAÚJO NOVELLOTTI
OFICIAL
MUNICÍPIO - COMARCA - RIO DO SUL - SC



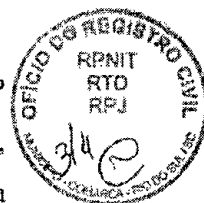
Ata da Assembleia Geral Ordinária da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina - OKE/SC, realizada no dia **14 (quatorze) de março de 2020 (dois mil e vinte)**, nas dependências do Centro Kolping, sito à Rua Adolfo Kolping, 484, Bairro Santa Galo, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. A assembleia teve início após a celebração presidida pelos padres João Pedro de Liz e Pedro Arnaldo Silva. Conforme Edital de Convocação do dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte, em segunda convocação às quatorze horas, com no mínimo 5% dos associados com direito a voto. Estando presentes, os associados e convidados que assinaram a lista de presença, Pe. João Pedro de Liz deu por aberta a Assembleia Geral Ordinária. Saudou os representantes de cada Comunidade Kolping, visitantes, colaboradores e delegados. Em seguida, houve a composição da mesa pelos membros da atual Diretoria: Padre João Pedro de Liz - presidente; Rogério Semann - vice-presidente; Nilva Maria Govato Zanella - tesoureira; Rosani Losi secretária; Maria Warmling – segunda secretária; Pamela Teresa Bertelli - Diretora da Juventude. Também pelo presidente da Obra Kolping do Brasil Sinésio Luiz Antônio e do Assistente Religioso da Obra kolping do Brasil Padre Pedro Arnaldo Silva. Em seguida foi lido pela secretária, Rosani Losi, o Edital de abertura da Assembleia Geral Ordinária que tratou da seguinte ordem do dia: - Apresentação e aprovação das demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de 2019(Dois mil e dezenove). - Apresentação e aprovação do relatório de Atividades de 2019(dois mil e dezenove). - Apresentação e aprovação do Plano Formativo de 2020 (Dois mil e vinte). – Eleição e Posse da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina – OKE/SC. Conforme o capítulo VII Artigo 27(vinte sete) do Estatuto Social e assuntos gerais. Cada membro que compôs a mesa fez uso da palavra e agradeceu pela oportunidade e presença de todos. Na ocasião, se desfez a mesa. Em seguida uma representante da Contabilidade Andreatta apresentou o Balanço Patrimonial da Obra Kolping de Santa Catarina no ano de 2019(dois mil e dezenove) e realizou a leitura do Parecer Fiscal. Após alguns questionamentos, foi aprovado pelos presentes. Posteriormente, a assistente social da Obra Kolping Estadual, Patrícia de Lurdes Pureza de Souza, explanou sobre os trabalhos realizados durante o ano de 2019 (dois mil e dezenove), bem como, os principais indicadores. Atuando diretamente na Construção da Cidadania e na Garantia de direitos sociais. Os atendimentos realizados por todas as unidades da associação foram de treze mil duzentos e noventa e nove atendimentos. As pessoas beneficiadas diretamente chegaram a mil oitocentos e cinquenta e um e as pessoas beneficiadas a treze mil quinhentos e seis. Na oportunidade alguns representantes das





Comunidades Kolping falaram sobre o andamento dos trabalhos em suas comunidades. Após, o coordenador Fabian Granetto elucidou sobre os cinco Programas Sociais realizados durante o ano de 2019 (dois mil e dezenove), os quais são: Desenvolvimento e garantia de direitos dos adolescentes; Formação de Jovens e Adultos; Assessoramento a Mulheres; Desenvolvimento Comunitário e Qualificação Profissional. Também sobre a capacitação dos funcionários, o trabalho de formação com os associados das Comunidades Kolping e a premiação recebida da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Em seguida foi realizada a votação, sendo aprovada pelos presentes. Após, assessor Edson Porto, falou sobre os trabalhos desenvolvidos pela usinagem Kolping foi apresentado o Relatório Operacional Kolping 2019 (dois mil e dezenove), o faturamento da usinagem naquele ano, com destaques para o café com empresários, dentre outros a elaboração de folders, participação em feiras regionais e visitas às empresas da região. Foi apresentado pelo coordenador Fabian Granetto o Plano Formativo para o ano de 2020 (dois mil e vinte), o qual abrange: Formação de novas famílias Kolping, novas dioceses; formação permanente de associados; gestão de projetos de sustentabilidade e formação e acompanhamento da juventude Kolping. Bem como, o cronograma de atividades para o ano de 2020 (dois mil e vinte). Na ocasião foi discutido sobre a importância da contribuição por parte dos associados para a continuação dos trabalhos. Sendo aprovado o plano formativo e o cronograma de atividades para o ano de 2020 (dois mil e vinte). Assuntos gerais: Padre João Pedro de Liz falou sobre o reflorestamento de Santa Isabel tendo em vista que esta diretoria contratou uma empresa para proceder o desbaste nos pinus, o mesmo informou que ocorreu um incêndio no local em outubro de 2019 (dois mil e dezenove). A perícia foi feita e o coordenador Fabian Granetto acompanhou, o resultado está em andamento. Foram repassadas as fotos de como ficou o reflorestamento após o incêndio. A próxima Diretoria irá decidir sobre o andamento do projeto de reflorestamento. Os valores pagos pela prestação de serviços da retirada dos pinus foram aplicados no projeto usinagem. Para finalizar, foram chamados à frente os atuais membros da Diretoria (2017 - 2020) (Dois mil e dezoito a dois mil e vinte). Padre João Pedro de Liz agradeceu o comprometimento de todos durante o período que estiveram à frente e fez o agradecimento final. Em seguida convidou o presidente da Kolping do Brasil, Sinésio Luiz Antônio, para apresentar a chapa única e realizar a eleição por aclamação. Sendo realizada a eleição da nova Diretoria (2020 - 2023) (Dois mil e vinte a dois mil e vinte e três) e do Conselho Fiscal. Foram eleitos: **Presidente:** Osmar Gunther Stoll, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF: 181.009.889-00 e RG:

434.672 SSP/SC, domiciliado e residente rua Pioneiro Gustavo Bork,53 - Mosquito CEP 89188-000 Município Agrônômica -SC **Vice-Presidente:** Luiz Baldo, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 217.627.089-49 e RG 526039 SSP/SC domiciliado na Rua Aleandro Stedelli,1164, Itoupava, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP 89.162750, **Secretária:** Margarete Maria Eissmann brasileira, casada, Aposentada portador do CPF: 533.073.649-87 e RG1675720 SSP/SC domiciliada na Rua Sofia Kopp,50,Barragem, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP:89.165-204, **Segunda-Secretária:** Maria Rosalet Goral, brasileira, casada, aposentada, portador do CPF: 383.230.019-87 e RG 1030648 SSP/SC domiciliada na Rua José Severiano Neves, 20, Barragem, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.165-200, **Tesoureiro:** Janeo Marcos da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 454.013.579-15 e RG 1.041.659 SSP/SC, domiciliado na Rua Jacó Finardi, 852, Santa Galo, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP:89.163-089, **Segunda -Tesoureira:** Dalma Terezinha Antunes Silva, brasileira, casada, auxiliar de bibliotecária, portador do CPF: 295.063.289-00 e RG 1285051 SSP/SC domiciliada na Rua Luis Pauster,54, Budag, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.165-415. **Assistente Eclesiástico:** Osmar Debatin, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF 769.621.309-10 e RG2624331 SSP/SC domiciliado na Rua Jacó Badalotti,116, Ascurra, Santa Catarina, CEP: 89.138-000. **Vice-Assistente Eclesiástico:** Raul Kestring, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF 292.917.719-53 e RG 115453 SSP/SC, domiciliado na Rua Henrique Reif,255, Nova Esperança, Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.051-300. **Diretora da Juventude:** Pamela Teresa Bertelli, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF 045.487.919-90 e RG 89.161-360 SSP/SC domiciliada na Rua Alfredo Swároszsky,1189, Bela Aliança, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP:89.161-360. **Vice-diretora da Juventude:** Leonice da Silva Camargo, brasileira, solteira, professora, portador do CPF 039.711.679-93 e RG3896571 SSP/SC domiciliada na Rua Vitório Ropelato, s/n, Taboão, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP:89.160-362. **Conselho Fiscal Titulares:** Rogério Semann, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 222.497.459-00 e RG 430895 SSP/SC, domiciliado na Rua Deputado Walter Rousseng,71, Santa Galo, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.163.047,. Eldi Badziack, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF 218.626.309-25 e RG 529683 SSP/SC domiciliado na Rua Daniel Andreatta, 265, Sumaré, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.165-516, Zulmira Almeida da Cruz, brasileira, casada, aposentada, portador do CPF 039.562.559-92 e RG 12809136 SSP/SC domiciliada na Avenida Antônio Francisco Guizone,203, Esquina, Urubici, Santa Catarina, CEP:88.650-000. **Conselho Fiscal**



Suplentes: ficaram vagos os 3 (três) cargos suplentes por não haver membros interessados, **com mandato a partir do término do mandato anterior, ou seja 01/04/2020 à 30/03/2023.** Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina - OKE/SC, a ata foi lavrada por mim Rosani Losi secretária, que fica aqui registrada e assinada pelo presidente. Declaro para os devidos fins que todos os eleitos e empossados e demais presentes assinaram a lista de presença.



Osmar Gunther Stoff

Presidente OKE/SC

CPE:181.009.889-00

Estado de Santa Catarina
Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Rio do Sul
Bernadete Gazzanella de Araújo Novelletto - Oficial
Al: Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)
3521-1679 - registrocivilriodosul@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 008331 Data: 09/04/2020 Livro: 0014 Folha: 182
Registro: 006076 Data: 09/04/2020 Livro: A-062 Folha: 102

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Eleição e Posse

Apresentante: OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA -

Emolumentos: Averbação: R\$ 40,00; Selo: R\$ 2,80; Arquivamento: R\$ 20,00 - Total: R\$

112,80 - Recibo nº. 110509

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FRW94880-Q3Q0

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul - 09 de abril de 2020

Maria Bruna Apolinário - Escrevente

Maria Bruna Apolinário
Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BERNADETE GAZZANELLA DE ARAÚJO NOVELLETO
OFICIAL
MUNICÍPIO: CORUMBÁ - RIO DO SUL - SC



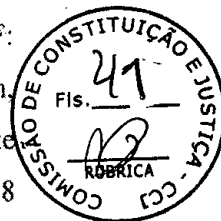
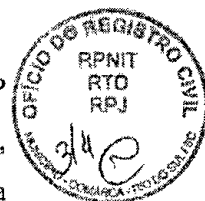
Ata da Assembleia Geral Ordinária da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina - OKE/SC, realizada no dia **14 (quatorze) de março de 2020 (dois mil e vinte)**, nas dependências do Centro Kolping, sito à Rua Adolfo Kolping, 484, Bairro Santa Galo, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. A assembleia teve início após a celebração presidida pelos padres João Pedro de Liz e Pedro Arnoldo Silva. Conforme Edital de Convocação do dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte, em segunda convocação às quatorze horas, com no mínimo 5% dos associados com direito a voto. Estando presentes, os associados e convidados que assinaram a lista de presença, Pe. João Pedro de Liz deu por aberta a Assembleia Geral Ordinária. Saudou os representantes de cada Comunidade Kolping, visitantes, colaboradores e delegados. Em seguida, houve a composição da mesa pelos membros da atual Diretoria: Padre João Pedro de Liz - presidente; Rogério Semann - vice-presidente; Nilva Maria Govato Zanella - tesoureira; Rosani Losi secretária; Maria Warmling – segunda secretária; Pamela Teresa Bertelli - Diretora da Juventude. Também pelo presidente da Obra Kolping do Brasil Sinésio Luiz Antônio e do Assistente Religioso da Obra kolping do Brasil Padre Pedro Arnoldo Silva. Em seguida foi lido pela secretária, Rosani Losi, o Edital de abertura da Assembleia Geral Ordinária que tratou da seguinte ordem do dia: - Apresentação e aprovação das demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de 2019(Dois mil e dezenove). - Apresentação e aprovação do relatório de Atividades de 2019(dois mil e dezenove). - Apresentação e aprovação do Plano Formativo de 2020 (Dois mil e vinte). – Eleição e Posse da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina – OKE/SC. Conforme o capítulo VII Artigo 27(vinte sete) do Estatuto Social e assuntos gerais. Cada membro que compôs a mesa fez uso da palavra e agradeceu pela oportunidade e presença de todos. Na ocasião, se desfez a mesa. Em seguida uma representante da Contabilidade Andreatta apresentou o Balanço Patrimonial da Obra Kolping de Santa Catarina no ano de 2019(dois mil e dezenove) e realizou a leitura do Parecer Fiscal. Após alguns questionamentos, foi aprovado pelos presentes. Posteriormente, a assistente social da Obra Kolping Estadual, Patrícia de Lurdes Pureza de Souza, explanou sobre os trabalhos realizados durante o ano de 2019 (dois mil e dezenove), bem como, os principais indicadores. Atuando diretamente na Construção da Cidadania e na Garantia de direitos sociais. Os atendimentos realizados por todas as unidades da associação foram de treze mil duzentos e noventa e nove atendimentos. As pessoas beneficiadas diretamente chegaram a mil oitocentos e cinquenta e um e as pessoas beneficiadas a treze mil quinhentos e seis. Na oportunidade alguns representantes das



Comunidades Kolping falaram sobre o andamento dos trabalhos em suas comunidades. Após, o coordenador Fabian Granetto elucidou sobre os cinco Programas Sociais realizados durante o ano de 2019 (dois mil e dezenove), os quais são: Desenvolvimento e garantia de direitos dos adolescentes; Formação de Jovens e Adultos; Assessoramento a Mulheres; Desenvolvimento Comunitário e Qualificação Profissional. Também sobre a capacitação dos funcionários, o trabalho de formação com os associados das Comunidades Kolping e a premiação recebida da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Em seguida foi realizada a votação, sendo aprovada pelos presentes. Após, assessor Edson Porto, falou sobre os trabalhos desenvolvidos pela usinagem Kolping foi apresentado o Relatório Operacional Kolping 2019(dois mil e dezenove), o faturamento da usinagem naquele ano, com destaques para o café com empresários, dentre outros a elaboração de folders, participação em feiras regionais e visitas à empresas da região. Foi apresentado pelo coordenador Fabian Granetto o Plano Formativo para o ano de 2020(dois mil e vinte), o qual abrange: Formação de novas famílias Kolping, novas dioceses; formação permanente de associados; gestão de projetos de sustentabilidade e formação e acompanhamento da juventude Kolping. Bem como, o cronograma de atividades para o ano de 2020(dois mil e vinte). Na ocasião foi discutido sobre a importância da contribuição por parte dos associados para a continuação dos trabalhos. Sendo aprovado o plano formativo e o cronograma de atividades para o ano de 2020 (dois mil e vinte). Assuntos gerais: Padre João Pedro de Liz falou sobre o reflorestamento de Santa Isabel tendo em vista que esta diretoria contratou uma empresa para proceder o desbaste nos pinus , o mesmo informou que ocorreu um incêndio no local em outubro de 2019 (dois mil e dezenove). A perícia foi feita e o coordenador Fabian Granetto acompanhou, o resultado está em andamento. Foram repassadas as fotos de como ficou o reflorestamento após o incêndio. A próxima Diretoria irá decidir sobre o andamento do projeto de reflorestamento. Os valores pagos pela prestação de serviços da retirada dos pinus foram aplicados no projeto usinagem. Para finalizar, foram chamados a frente os atuais membros da Diretoria (2017 - 2020)(Dois mil e dezessete a dois mil e vinte). Padre João Pedro de Liz agradeceu o comprometimento de todos durante o período que estiveram à frente e fez o agradecimento final. Em seguida convidou o presidente da Kolping do Brasil, Sinésio Luiz Antônio, para apresentar a chapa única e realizar a eleição por aclamação. Sendo realizada a eleição da nova Diretoria (2020 - 2023)(Dois mil e vinte a dois mil e vinte e três) e do Conselho Fiscal. Foram eleitos: **Presidente:** Osmar Gunther Stoll, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF: 181.009.889-00 e RG:



434.672 SSP/SC, domiciliado e residente rua Pioneiro Gustavo Bork,53 - Mosquito CEP 89188-000 Município Agrônômica -SC **Vice-Presidente:** Luiz Baldo, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 217.627.089-49 e RG 526039 SSP/SC domiciliado na Rua Aleandro Stedelli,1164, Itoupava, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP 89.162750, **Secretária:** Margarete Maria Eissmann brasileira, casada, Aposentada portador do CPF: 533.073.649-87 e RG1675720 SSP/SC domiciliada na Rua Sofia Kopp,50,Barragem, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP:89.165-204, **Segunda-Secretária:** Maria Rosalet Goral, brasileira, casada, aposentada, portador do CPF: 383.230.019-87 e RG 1030648 SSP/SC domiciliada na Rua José Severiano Neves, 20, Barragem, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.165-200, **Tesoureiro:** Janeo Marcos da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 454.013.579-15 e RG 1.041.659 SSP/SC, domiciliado na Rua Jacó Finardi, 852, Santa Galo, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP:89.163-089, **Segunda -Tesoureira:** Dalma Terezinha Antunes Silva, brasileira, casada, auxiliar de bibliotecária, portador do CPF: 295.063.289-00 e RG 1285051 SSP/SC domiciliada na Rua Luis Pauster,54, Budag, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.165-415. **Assistente Eclesiástico:** Osmar Debatin, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF 769.621.309-10 e RG2624331 SSP/SC domiciliado na Rua Jacó Badalotti,116, Acurra, Santa Catarina, CEP: 89.138-000. **Vice-Assistente Eclesiástico:** Raul Kestring, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF 292.917.719-53 e RG 115453 SSP/SC, domiciliado na Rua Henrique Reif,255, Nova Esperança, Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.051-300. **Directora da Juventude:** Pamela Teresa Bertelli, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF 045.487.919-90 e RG 89.161-360 SSP/SC domiciliada na Rua Alfredo Swároszsky,1189, Bela Aliança, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP:89.161-360. **Vice-diretora da Juventude:** Leonice da Silva Camargo, brasileira, solteira, professora, portador do CPF 039.711.679-93 e RG3896571 SSP/SC domiciliada na Rua Vitório Ropelato, s/n, Taboão, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP:89.160-362. **Conselho Fiscal Titulares:** Rogério Semann, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 222.497.459-00 e RG 430895 SSP/SC, domiciliado na Rua Deputado Walter Rousseny,71, Santa Galo, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.163.047, Eldi Badziack, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF 218.626.309-25 e RG 529683 SSP/SC domiciliado na Rua Daniel Andreatta, 265, Sumaré, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.165-516, Zulmira Almeida da Cruz, brasileira, casada, aposentada, portador do CPF 039.562.559-92 e RG 12809136 SSP/SC domiciliada na Avenida Antônio Francisco Guizone,203, Esquina, Urubici, Santa Catarina, CEP:88.650-000. **Conselho Fiscal**



Suplentes: ficaram vagos os 3 (três) cargos suplentes por não haver membros interessados, com mandato a partir do término do mandato anterior, ou seja 01/04/2020 à 30/03/2023. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária da Obra Kolping Estadual de Santa Catarina - OKE/SC, a ata foi lavrada por mim Rosani Losi secretária, que fica aqui registrada e assinada pelo presidente. Declaro para os devidos fins que todos os eleitos e empossados e demais presentes assinaram a lista de presença.



Osmar Gunther Stoff

Presidente OKE/SC.

CPF: 181.009.889-00



Estado de Santa Catarina
Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Rio do Sul
Bernadete Bazzanella de Araujo Novelletto - Oficial
Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)
3621-1679 - registrocivilriodosul@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 008331 Data: 09/04/2020 Livro: 0014 Folha: 182
Registro: 006076 Data: 09/04/2020 Livro: A-082 Folha: 102
Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Eleição e Posse

Apresentante: **OBRA KOLPING ESTADUAL DE SANTA CATARINA**

Emolumentos: Averbação: R\$ 60,00, Selo R\$ 3,60, Arquivamento: R\$ 20,00 - Total R\$ 112,60 - Recibo nº: 110509

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FRW94860-Q3Q0

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fa, Rio do Sul - 09 de abril de 2020

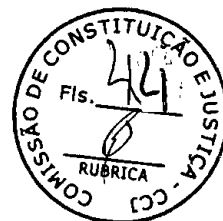
Maria Bruna Apolinário - Escrevente

Maria Bruna Apolinário
Escrevente



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BERNADETE BAZZANELLA DE ARAUJO NOVELLETO
OFICIAL
MUNICÍPIO: COMARCA: RIO DO SUL/SC





DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo OF./0006.3/2022 para o Senhor Deputado Milton Hobus, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 24 de maio de 2022

Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria